



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/DIREG/DIPES/COPIF/SEPRO

ATO Nº 2394/2018

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar (RISTM),

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou orientações para adoção de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 196/2013 deste Superior Tribunal Militar;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 0538852, da lavra da Juíza-Auditora Corregedora desta Justiça Castrense,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros dos Núcleos de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Militar da União, os Juízes-Auditores dos Juízos abaixo:

AUDITORIAS	JUIZES
I – 3ª Auditoria da 1ª CJM	Dr. Carlos Henrique Silva Reiniger Ferreira
II – 2ª Auditoria da 2ª CJM	Dra. Vera Lúcia da Silva Conceição
III – 1ª Auditoria da 3ª CJM	Dr. Alcides Alcaraz Gomes
IV – Auditoria da 4ª CJM	Dra. Maria do Socorro Leal
V – Auditoria da 5ª CJM	Dr. Arizona D' Ávila Saporiti Araújo Júnior
VI – Auditoria da 6ª CJM	Dra. Suely Pereira Ferreira
VII – Auditoria da 7ª CJM	Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa
VIII – Auditoria da 8ª CJM	Dr. José Maurício Pinheiro de Oliveira
IX – Auditoria da 9ª CJM	Dr. Jorge Luiz de Oliveira da Silva
X – Auditoria da 10ª CJM	Dr. Celso Vieira de Souza
XI – 2ª Auditoria da 11ª CJM	Dr. Frederico Magno de Melo Veras
XII – Auditoria da 12ª CJM	Dr. Ruslan Souza Blaschikoff

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 3º Revoga-se o Ato 413, de 23 de outubro de 2013.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA
 Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 23/08/2018, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990326** e o código CRC **Dfefce50**.